

DECRETO Nº. 156/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00810 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00830 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres). Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Código reduzido - 00850 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres). Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wagner Luiz Oliveira Martins	
Prefeito Municipal	

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de outubro de 2020.